

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 080/2016

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação, apresenta o esclarecimento relativo à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante (CPROM), conforme relacionamos a seguir:

Questões 1:

Em relação à comprovações técnicas exigidas no item 6.2.2 e respectivo Anexo III do edital em epígrafe entendemos que:

1) Por se tratar de um mero modelo, o Anexo III não contempla todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I), no entanto para fins de comprovação técnica, todas as especificações constantes no Anexo I deverão ser comprovados tecnicamente conforme modelo no Anexo III. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Não, o entendimento está errado. O ANEXO III é o modelo de comprovação da especificação técnica do equipamento ofertado, cuja apresentação é obrigatória para todos os licitantes antes da abertura do certame e deverão ser preenchidos apenas os itens referenciados no ANEXO III, conforme modelo. O Licitante se obriga a atender todos os itens mínimos obrigatórios constantes no Edital e todos os seus anexos.

Questões 2:

2) Poderão ser apresentados na coluna "Especificações do Produto da Licitante (Cópia do recorte do texto constante do documento de comprovação)" do Anexo III trechos de documentações técnicas que estejam em idioma diverso do nacional (inglês), desde que devidamente traduzidos para o português. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta:

Serão aceitos trechos de documentações técnicas que estejam em idioma diverso do nacional (inglês), desde que devidamente traduzidos para o português através de tradutor público juramentado.



Salvador, 22 de setembro de 2017.


Ricardo Augusto Santos de Almeida
Pregoeiro


Miguel Sampaio
Chefe do Núcleo de Licitação